

Decreto nº 05/76

Eu, Prudentino Carlos, Prefeito Municipal de Pedrapereira, Estado de São Paulo, u. tendo das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e de mais disposições legais, decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedrapereira, um crédito suplementar no valor de Cr\$13.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
4.1.1.0.	Transportes Ro-	
	doviários	
	Umas Públicas	
	Edificações Pu-	
	blicas	
	Contribuição de ca-	
	sa residencial pa-	
	ra o zelador da Ga-	
	ragem	Cr\$13.000,00


Participação unificada: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$5.000,00 com a anulação total da verba 05.07.4.1.1.0. da

obras de água e esgoto. Obras
 públicas. Abastecimento d'
 água. Construção de muro
 no terreno da caixa d'água
 (13764471.010),
 R\$ 4.000,00 - com a anulação parcial
 da verba 05.09.3.1.2.0. - Dias
 urbanos. Material de con-
 sumo. Manutenção dos ser-
 viços de Dias Urbanas
 (16915752.033).

Artigo 2º) Este decreto entrará
 em vigor na data de sua publica-
 ção, revogadas as disposições em con-
 trário.

Prefeitura Municipal de E-
 chaporaci, em 23 de julho de 1976.


Caetano Carlos
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado
 nesta Secretaria da Prefeitura Mu-
 nicipal de Echaporaci, na mesma
 data supra.


Luiz Villas Bôas
 SECRETÁRIO